

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1472/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0024638/2023-73

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 423, de 20 de agosto de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola Municipal Professor Ladário Teixeira, de Ensino Fundamental, situada na R. Acre, 1044, B. Nossa Senhora das Graças, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Uberlândia

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/8/2024